



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**LEI Nº 4.110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Institui no Município de Linhares o “Dia Municipal do Profissional Digital Influencer” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador, RONALD PASSOS PEREIRA, a saber:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Linhares o “Dia Municipal do Profissional Digital Influencer” a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos